



EDITAL 2021.01 PARA TURMA 2021-MAI DAI DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA - PPGCGP DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – FAF DA UERJ PARA O PROGRAMA MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO – MAI DAI DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

A Faculdade de Administração e Finanças (FAF) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que no período de 15/04/2021 até 23/04/2021 estarão abertas as inscrições para a seleção dos(as) Candidatos(as) ao Programa de Pós- Graduação: Controladoria e Gestão Pública (PPGCGP), Curso de Mestrado Profissional para as vagas com bolsa do CNPq no Programa MAI DAI UERJ/FAF-PPGCGP, voltada aos profissionais graduados em qualquer área do conhecimento, brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, portadores de Diploma de Graduação, para Turma 2021-MAI DAI - FAF/UERJ com início no 1º semestre de 2021, no projeto denominado **“Ampliação da Interação UERJ-Empresa para a Inovação, Desenvolvimento Tecnológico e a Formação de Recursos Humanos em Saúde Pública”**, subprojeto da FAF intitulado **“Inovação e qualidade de vida no âmbito da COVID-19”**, aprovado e regulamentado pela Chamada nº 12/2020 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI DAI do CNPq e internalizado na UERJ pelo Processo SEI nº 260007/002810/2021.

1. DOS PRÉ-REQUISITOS

1.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo:

1.1.1. Os(as) Candidatos(as), brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, portadores de Diploma de Graduação, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) ou validado pelo governo brasileiro, em qualquer área do conhecimento, desde que realizem a inscrição no período estabelecido neste Edital.

a) Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser apresentado junto à sua tradução juramentada (não é necessário traduzir se for em inglês, francês ou espanhol) (mais detalhes no item 4.2.1.e.3).

1.1.2. Serão concedidas bolsas de mestrado do CNPq para os(os) Candidatos(as) aprovados, desde que seja integralmente obedecida a norma do CNPq RN-017/2006 - Bolsas por Quota no País mostrada no seu Anexo IV (no respectivo link http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352). Resumidamente, os(as) Candidatos(as) deverão:

- a) estar regularmente matriculado no curso de pós-graduação beneficiário de bolsas;
- b) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- c) ser selecionado e indicado pela coordenação do curso;
- d) não ser aposentado;



- e) estar em gozo de licença ou afastamento sem remuneração/salário ou, ainda, ter o contrato suspenso com a instituição empregadora;
 - f) não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, concomitante com a bolsa do CNPq, exceto:
 - f.1. quando contratado como professor substituto nas instituições públicas de ensino superior, desde que devidamente autorizado pela coordenação do curso com a anuência do orientador;
 - f.2. docentes e pesquisadores de instituições de ensino e pesquisa, matriculados em cursos de pós-graduação com conceito 5, 6 ou 7 e distantes mais de 250 Km (duzentos e cinquenta quilômetros) da instituição de origem. Nestes casos, o bolsista deve comprovar o afastamento autorizado pela instituição de origem e se comprometer, por escrito, a retornar à sua instituição pelo tempo de recebimento da bolsa ou, alternativamente, ressarcir o CNPq pelo montante recebido com as correções previstas em lei. O coordenador do curso será o responsável e o depositário desses documentos.
- 1.2. Serão permitidas inscrições de Candidatos(as) em fase de conclusão de curso de Graduação, desde que apresente declaração da IES constando a data da colação de grau.
- 1.3. O Programa MAI DAI UERJ/FAF-PPGCGP não se destina a indivíduos que já tenham vínculo empregatício e que queiram adicionalmente ingressar um programa de mestrado na universidade. Um candidato nessa condição terá que suspender seu vínculo empregatício com a empresa e se vincular como aluno em dedicação integral à universidade para poder receber a bolsa de mestrado.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 3 (três) vagas, que serão alocadas de acordo com a disponibilidade dos Orientadores Programa MAI DAI UERJ/FAF-PPGCGP. Destas vagas, 1 (uma) vaga (30% do total) será destinada às inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015, distribuídas nos Grupos de Cotas, conforme item 2.6. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital.
- 2.2. A decisão final sobre quais alunos serão orientados por qual professor será feita pela Comissão de Seleção (CS) do Programa MAI DAI UERJ/FAF-PPGCGP, posteriormente ao final do processo seletivo, com base na lista de docentes do Programa apresentada no ANEXO VI. Essa lista estará disponível na Homepage do Programa MAI DAI UERJ/FAF-PPGCGP: <http://www.faf-uerj.com/site/>.
- 2.3. O processo seletivo é válido para ingresso no primeiro semestre do ano de 2021 não havendo reserva de vaga para períodos posteriores.
- 2.4. O ingresso estará condicionado à aprovação e classificação dentro do limite de vagas estabelecidas nesse Edital.
- 2.5. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:



- 2.5.1. Não havendo inscrições para a 1 (uma) vaga, distribuídas nos Grupos de Cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para o Grupo de Ampla Concorrência.

2.6 Da reserva de vagas para Grupos de Cotas

- 2.6.1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de Pós-graduação – Mestrado, Doutorado e Especialização – nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas para os(os) Candidatos(as) enquadrados nestas leis, distribuídos pelos seguintes Grupos de Cotas:
- a) 30% (trinta por cento), correspondendo a 1 (uma) vaga, para Candidatos(as) graduados(as) negros e indígenas, para Candidatos(as) carentes graduados da rede pública e privada de ensino superior e para pessoas com deficiência ou filhos de policiais civis, policiais militares, bombeiros militares, e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- 2.6.2. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 5.346/2008, nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:
- a) Negro ou indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
 - b) Candidato carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo educacional do governo;
 - c) Candidato carente graduado da rede pública de ensino superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do(a) Candidato(a) e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
 - d) Pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
 - e) Filho de policiais civis, de policiais militares, de bombeiros militares, e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço, ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.
- 2.6.3. O(A) Candidato(a) aos Grupos de Cotas estará sujeito às sanções penais (previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 e nos artigos 171 e 299 do Código Penal), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário) em caso de declaração falsa, além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.
- 2.6.4. O(A) Candidato(a) que declarar, no ato da inscrição, que estará concorrendo à vaga nos Grupos de Cotas e não enviar a totalidade da documentação comprobatória



estabelecida nos itens 4.2.1.o) ao 4.2.1.p), será automaticamente desligado do processo seletivo.

3. DAS BOLSAS

3.1. Bolsa de Mestrado do Programa MAI DAI UERJ/FAF-PPGCGP

- 3.1.1. Os 3 (três) Candidatos, aprovados no processo seletivo, receberão bolsa de mestrado do CNPq, com valor vigente no país.
- 3.1.2. Os(as) Alunos(as), mestrandos(as) do Programa MAI DAI UERJ/FAF-PPGCGP receberão uma **bolsa de mestrado** do CNPq pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

3.2. Bolsa de Graduação Iniciação Tecnológica e Industrial - ITI 1 do Programa MAI DAI UERJ/FAF-PPGCGP

- 3.2.1. Os(As) Alunos(as), mestrandos(as) do Programa MAI DAI UERJ/FAF-PPGCGP terão a colaboração de pelo menos 1 (um) bolsista de Graduação na modalidade ITI 1 do CNPq, a ser designado pelos(as) docentes do Programa MAI/DAI - UERJ, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
- 3.2.2. As normas do CNPq para concessão da bolsa ITI 1 são apresentadas no link http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352.
- 3.2.3. As condições de elegibilidade do bolsista ITI 1, resumidamente, são:
 - a) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
 - b) Histórico escolar sem reprovações nas disciplinas diretamente relacionadas ao projeto;
 - c) Ter concluído o número suficiente de disciplinas relevantes para o desenvolvimento do projeto de pesquisa aprovado;

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Das informações gerais

- 4.1.1. As inscrições serão realizadas no período de 15/04/2021 até 23/04/2021, **das 00h00min às 23h59min (horário de Brasília)**.
- 4.1.2. O(A) Candidato(a) deverá realizar a inscrição exclusivamente *ONLINE*, por meio do endereço de e-mail processoseletivo.maidai@gmail.com.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO – MAI DAI

- 4.1.3. O(A) Candidato(a) deverá enviar uma solicitação de inscrição no presente processo seletivo através do endereço de e-mail constante no item anterior, onde irá anexar a documentação listada no item 4.2, devidamente preenchida e assinada.
- a) O assunto do e-mail de solicitação de inscrição terá o seguinte texto: **Solicitação de Inscrição - Edital 2021.01 MAI DAI – NOME DO(A) CANDIDATO(A)**, onde o(a) Candidato(a) deverá substituir **NOME DO(A) CANDIDATO(A)** pelo seu nome completo (por exemplo: Solicitação de Inscrição - Edital 2021.01 MAI DAI – JOÃO DA SILVA).
 - b) Cada documento deverá ser nomeado da seguinte forma: **Edital 2021.01 MAI DAI - NOME DO(A) CANDIDATO(A) - Nome do Documento conforme item 4.2.pdf** (por exemplo: Edital 2021.01 MAI DAI – JOÃO DA SILVA - Carta de Apresentação.pdf).
- 4.1.4. Caso o(a) Candidato(a) deseje concorrer às vagas reservadas para Grupos de Cotas, estabelecido nas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015, o mesmo deverá entregar também a documentação correspondente, constante do item 4.2, seguindo as instruções específicas (ANEXO I), marcando a opção correspondente no Formulário de Inscrição (ANEXO I) junto com um único Grupo de Cotas.
- 4.1.5. O(A) Candidato(a) irá se responsabilizar pela veracidade e exatidão de todas as informações e documentações prestadas, além de ser o único responsável pelo correto preenchimento, assinatura e envio de todos os documentos exigidos no item 4.2 deste Edital.
- 4.1.6. Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições por outros meios (presencial ou pelo correio). A falta ou o envio em formato incorreto ou ilegível de qualquer um dos documentos exigidos neste Edital, levará ao indeferimento da inscrição e consequente eliminação do(a) Candidato(a) deste processo seletivo.
- 4.1.7. No caso de dois ou mais envios de e-mails citados no item 4.1.3 de um mesmo(a) Candidato(a), será considerado o e-mail com a data e hora mais recentes, desde que esteja dentro do prazo de inscrição citado no item 4.1.1.
- a) Os e-mails enviados anteriormente ao prazo indicado neste serão cancelados automaticamente.
 - b) Será considerado válido apenas o último e-mail enviado dentro do prazo com a documentação correta.
 - c) Após o encerramento do prazo de inscrição, o Programa MAI DAI UERJ/FAF-PPGCGP não aceitará mais reenvios de e-mails citados no item 4.1.3.
 - d) O Programa MAI DAI UERJ/FAF-PPGCGP não se responsabiliza pelos e-mails citados no item 4.1.3 não recebidos por quaisquer motivos (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) Candidato(a) e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados).
- 4.1.8. É de responsabilidade exclusiva do(a) Candidato(a) acompanhar a situação de sua candidatura no decorrer do processo seletivo.



4.2. Dos documentos obrigatórios para a inscrição

4.2.1. Os documentos obrigatórios para a inscrição listados a seguir deverão ser enviados conforme as informações apresentadas no item 4.1 do presente Edital:

- a) 01 (um) Formulário de Inscrição – Programa MAI DAI UERJ/FAF-PPGCGP (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado, aceitando-se assinatura digital;
- b) 01 (uma) Carta de Intenção (ANEXO III), devidamente preenchida e assinada, aceitando-se assinatura digital;
- c) 01 (um) PRÉ-PROJETO DE PESQUISA MAI DAI, elaborado em consonância com o Programa MAI DAI UERJ/FAF-PPGCGP, conforme modelo disponível no ANEXO IV e tema disponível no ANEXO VI;
- d) 01 (uma) Carta de Apresentação (ANEXO V), acadêmica e/ou profissional, devidamente preenchida e assinada, aceitando-se assinatura digital;
- e) 01 (uma) cópia frente e verso do Diploma de Graduação;
 - e.1. Candidatos(as) em fase de conclusão de curso de Graduação poderão apresentar, para inscrição no processo seletivo, declaração com previsão de conclusão de curso (emitida há menos de 60 dias). Para a efetivação da matrícula, será obrigatória a apresentação do Diploma ou declaração da IES indicando as datas quando ocorreram a conclusão e a colação de grau do curso de graduação do(a) Candidato(a).
 - e.2. Candidatos(as) cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela IES no ato da inscrição para o processo seletivo poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES contendo a data de conclusão e de colação de grau do curso de graduação do(a) Candidato(a).
 - e.3. Candidatos(as) brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar cópia do diploma de graduação plena com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.
 - e.4. Candidatos(as) estrangeiros deverão apresentar cópia do diploma de graduação plena com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol – e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.
- f) 01 (uma) cópia do Histórico Escolar completo da graduação apresentada no item anterior, com todos os registros necessários, realizados até a data da inscrição;
 - f.1. Candidatos(as) brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar cópia do histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO – MAI DAI

f.2. Candidatos(as) estrangeiros deverão apresentar cópia do histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol – e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

g) 01 (uma) cópia do CURRÍCULO LATTES completo e atualizado com a experiência profissional, produção acadêmica, científica e técnica além da formação continuada, sendo os dois primeiros dos últimos 5 anos (<http://lattes.cnpq.br>);

h) 01 (uma) foto 3x4 de data recente;

i) 01 (uma) cópia frente e verso da Carteira de Identidade (CI), não sendo aceitos documento de identificação de Órgão Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação;

j) 01 (uma) cópia do Passaporte (no caso de Candidatos(as) estrangeiros) válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;

k) 01 (uma) cópia frente e verso do CPF;

l) 01 (uma) cópia frente e verso do Título de Eleitor;

m) 01 (uma) cópia frente e verso da Carteira de Registro Profissional (do Conselho Regional correspondente ao Diploma de Graduação), caso a possua;

n) 01 (uma) cópia do comprovante de residência que explicita sua titularidade;

o) 01 (uma) cópia do Formulário de Informações Socioeconômicas devidamente preenchida e assinada, aceitando-se assinatura digital, além da documentação comprobatória da carência socioeconômica, conforme as instruções do ANEXO I, caso o(a) Candidato(a) deseje concorrer às vagas reservadas para Grupos de Cotas;

p) 01 (uma) cópia do Formulário de Opção de Cotas devidamente preenchida e assinada, aceitando-se assinatura digital, além da documentação comprobatória da sua opção de cota, conforme as instruções do o ANEXO I, caso o(a) Candidato(a) deseje concorrer às vagas reservadas para Grupos de Cotas.

4.2.2. Os documentos apresentados no ANEXO I necessários para concorrer às vagas reservadas para Grupos de Cotas estabelecidos nas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015 também deverão ser enviados juntos com o restante da documentação informada no item 4.2.1, conforme orientações apresentadas no item 4.1 do presente Edital.

4.2.3. Caso o(a) Candidato(a) não possua comprovante em seu nome, poderá apresentar comprovantes de residência em nome de cônjuges, filhos ou pais, desde que comprovadas as referidas relações.

4.3. Da confirmação da inscrição

4.3.1. A inscrição dos(as) Candidatos(as) somente será confirmada por um e-mail enviado pela Secretaria do Programa MAI DAI UERJ/FAF-PPGCGP, intitulado da seguinte forma: **Confirmação de Inscrição - Edital 2021.01 MAI DAI – NOME DO(A) CANDIDATO(A)**, sendo



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO – MAI DAI

- NOME DO(A) CANDIDATO(A)** substituído pelo nome completo do(a) Candidato(a) (por exemplo: Confirmação de Inscrição - Edital 2021.01 MAI DAI – JOÃO DA SILVA), após verificação da documentação apresentada.
- 4.3.2. O Resultado Geral das Inscrições será divulgado pela Secretaria do Programa MAI DAI UERJ/FAF-PPGCGP conforme **Cronograma no ANEXO VII, a partir das 18 horas**, via listagem, constando a menção “Inscrição Deferida ou Inscrição Indeferida”, no site <http://www.faf-uerj.com/site/>.
- 4.3.3. Os(As) Candidatos(as) que não apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo estipulado neste Edital, não terão suas candidaturas homologadas e serão eliminados do processo seletivo.
- 4.3.4. O(A) Candidato(a) que concorrer às vagas dos Grupos de Cotas, caso não tenha sua inscrição homologada para essas modalidades, não poderá concorrer às vagas do Grupo de Ampla Concorrência.
- 4.3.5. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do(a) Candidato(a) que concorrer às vagas dos Grupos de Cotas, de acordo com as Leis n 6.914/14 e n 6.959/2015, será feita de acordo com o Cronograma constante no ANEXO VII, via listagem, constando a menção “Inscrição Deferida ou Inscrição Indeferida”, no site <http://www.faf-uerj.com/site/> do PPGCGP.
- 4.3.6. O(A) Candidato(a) poderá solicitar recurso desta e das demais etapas do processo seletivo exclusivamente nos períodos previstos no Cronograma constante no ANEXO VII deste Edital.
- 4.3.7. As solicitações de recurso desta e das demais etapas do processo seletivo deverão ser encaminhadas para a CS do Processo Seletivo do Programa MAI DAI UERJ/FAF-PPGCGP através do e-mail processoseletivo.maidai@gmail.com, de acordo com o Cronograma constante no ANEXO VII.
- a) O assunto do e-mail de solicitação de recurso terá o seguinte texto: **Solicitação de Recurso da Etapa - Edital 2021.01 MAI DAI – NOME DO(A) CANDIDATO(A)**, onde o(a) Candidato(a) substituirá **Etapa** pelo respectivo nome da etapa ou fase do processo seletivo que deseja pedir recurso e **NOME DO(A) CANDIDATO(A)** pelo seu nome completo (por exemplo: Solicitação de Recurso do Resultado Geral das Inscrições - Edital 2021.01 MAI DAI – JOÃO DA SILVA).
- 4.3.8. Em hipótese alguma, serão aceitos recursos por outros meios (presencial ou pelo correio).
- 4.3.9. No caso de dois ou mais envios de e-mails citados no item 4.3.7, de um mesmo(a) Candidato(a), será considerado o e-mail com a data e hora mais recentes, desde que esteja dentro do prazo de interposição de recurso de acordo com o Cronograma constante no ANEXO VII ANEXO VI.
- a) Os e-mails com datas anteriores ao e-mail considerado serão cancelados automaticamente.
- b) Após o encerramento de interposição de recurso, o Programa MAI DAI UERJ/FAF-PPGCGP não aceitará mais reenvios de e-mails citados no item 4.3.7.



- c) O Programa MAI DAI UERJ/FAF-PPGCGP não se responsabiliza pelos e-mails citados no item 4.3.7 não recebidos por quaisquer motivos (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) Candidato(a) e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados).
- 4.3.10. Os recursos encaminhados serão analisados, o resultado de cada etapa poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.
- 4.3.11. A divulgação do resultado do recurso do Resultado Geral das Inscrições será feita de acordo com o Cronograma constante no ANEXO VII ANEXO VI, via listagem, constando a menção “Inscrição Deferida ou Inscrição Indeferida”, no site <http://www.faf-uerj.com/site/>.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO (CS)

- 5.1. A Coordenação do Programa MAI DAI UERJ/FAF-PPGCGP formará uma CS constituída pelos professores do corpo docente permanente do Programa MAI DAI UERJ/FAF-PPGCGP.
- 5.2. A seleção dos(as) Candidatos(as) será efetuada pela CS, via grupos constituídos ao menos por dois professores do corpo docente do Programa MAI DAI UERJ/FAF-PPGCGP, e obedecerá ao Cronograma constante no ANEXO VII ANEXO VI.
- 5.3. A CS que avaliará cada Candidato poderá ser modificada no decorrer do processo seletivo, não tendo a obrigatoriedade de ser dada a publicidade dessa mudança.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. Para admissão ao Programa MAI DAI UERJ/FAF-PPGCGP, é necessária a realização das etapas a seguir descritas:
- 6.1.1. Primeira Etapa (Prova Oral na Língua Inglesa) – Classificatória e Eliminatória.
- a) As Provas Oraís na Língua Inglesa ocorrerão, pela CS, individualmente, de forma virtual, por meio do link, a ser divulgado no site <http://www.faf-uerj.com/site/> do Programa MAI DAI UERJ/FAF-PPGCGP e enviado por e-mail ao(à) Candidato(a), como consta no Cronograma divulgado no ANEXO VII.
- b) Somente serão chamados para a Segunda Etapa os 12 (doze) Candidatos(as) com o melhor resultado na referida prova, aqui denominada de **N1**.
- 6.1.2. Segunda Etapa (Arguição de Pré-projeto e Análise do CURRÍCULO LATTES) – Eliminatória e Classificatória.
- a) A arguição do pré-projeto de pesquisa, será feita pela CS, individualmente, de forma virtual, por meio do link, a ser divulgado no site <http://www.faf-uerj.com/site/> do Programa MAI DAI UERJ/FAF-PPGCGP e enviado por e-mail ao(à) Candidato(a), como consta no Cronograma divulgado no ANEXO VII;
- a.1. Na Arguição do Pré-projeto de pesquisa MAI DAI (Eliminatória) será dada a nota **N2**.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO – MAI DAI

- b) A análise do CURRÍCULO LATTES será realizada pela CS composta por dois docentes integrantes do Programa MAI DAI UERJ/FAF-PPGCGP, sem a presença do(a) Candidato(a).
- b.1. Na Análise do CURRÍCULO LATTES (Classificatória) será dada a nota **N3**.
- c) Será também avaliada a disponibilidade de tempo para a realização do mestrado e o cumprimento da norma do CNPq RN-017/2006 - Bolsas por Quota no País em seu Anexo IV (no respectivo link http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352), de acordo com o compromisso explicitado na Carta de Intenção (ANEXO III) com o Curso a ser preenchida e assinada no ato da inscrição.
- 6.2. As notas da Primeira Etapa (**N1**) e Segunda Etapa (**N2** e **N3**) não poderão ser inferiores, respectivamente, a 70 (setenta) pontos, sob pena de eliminação do(a) Candidato(a) do processo.
- 6.3. Os docentes integrantes da CS atribuirão uma nota variando de zero a cem ao(a) Candidato(a), que serão consolidadas por meio da média aritmética simples, para cada uma das notas **N1**, **N2** e **N3**.
- 6.4. A integralidade da Primeira Etapa e Segunda Etapa será gravada em arquivo de vídeo para registro, não sendo permitida a sua divulgação.
- 6.5. Neste Processo Seletivo, a escolha, bem como o funcionamento do equipamento a ser usado durante a Arguição do Pré-projeto de Pesquisa MAI DAI e Prova Oral na Língua Inglesa, será de inteira responsabilidade do(a) Candidato(a).
- 6.6. O(A) Candidato(a) que não comparecer às Primeira e Segunda Etapas, Prova Oral Na Língua Inglesa e Arguição de Pré-projeto, nas datas e horários determinados estará, automaticamente, eliminado do processo seletivo, salvaguardando o direito a 1 (um) reagendamento, a ser disponibilizada pela CS, para o caso de queda do sinal de internet.
- 6.7. Em hipótese nenhuma haverá reagendamento das Primeira e Segunda Etapas, Prova Oral na Língua Inglesa e Arguição de Pré-projeto, em decorrência do não cumprimento de qualquer outro item deste Edital pelo(a) Candidato(a).
- 6.8. Será excluído do processo seletivo e terá sua Prova Oral Na Língua Inglesa e Arguição de Pré-projeto e Análise do CURRÍCULO LATTES anuladas, o(a) Candidato(a) que:
- 6.8.1. Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;
- 6.8.2. Não comparecer à Prova Oral Na Língua Inglesa e Arguição de Pré-projeto nas datas, horários e locais determinados.
- 6.9. Os resultados das Primeira e Segunda Etapas serão divulgados no dia e horário definidos no Cronograma constante no ANEXO VII/ANEXO VI, no site <http://www.faf-uerj.com/site/> do Programa MAI DAI UERJ/FAF-PPGCGP.
- 6.10. A interposição de recurso contra os resultados das duas etapas deverá ser encaminhadas à Comissão de Seleção do Processo Seletivo do MAI DAI – PPGCGP através do e-mail processoseletivo.maidai@gmail.com, de acordo com o Cronograma constante no ANEXO VII/ANEXO VI.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO – MAI DAI

- 6.10.1. O assunto do e-mail de solicitação de recurso terá o seguinte texto: **Solicitação de Recurso da Etapa - Edital 2021.01 MAI DAI – NOME DO(A) CANDIDATO(A)**, onde substituirá **Etapa** pelo respectivo nome da etapa do processo seletivo que deseja solicitar recurso e **NOME DO(A) CANDIDATO(A)** pelo seu nome completo (por exemplo: Solicitação de Recurso da Primeira Etapa - Edital 2021.01 MAI DAI – JOÃO DA SILVA).
- 6.11. Os resultados do recurso e final das duas etapas serão divulgados no dia e horário definidos no Cronograma constante no ANEXO VII/ANEXO VI, no site <http://www.faf-uerj.com/site/> do Programa MAI DAI UERJ/FAF-PPGCGP.
- 6.12. Todos os(as) Candidatos(as) serão submetidos a processo seletivo único.
- 6.13. Dos critérios para aprovação dos(as) Candidatos(as)
- 6.13.1. A nota da Segunda Etapa (Arguição de Pré-projeto e Análise do CURRÍCULO LATTES) e Nota Final (**NF**) do(a) Candidato(a) será calculada através da média aritmética simples das notas **N2** e **N3**.
- 6.13.2. A classificação final dos(as) Candidatos(as) será divulgada pela ordem decrescente da Nota **NF** obtida pelo(a) Candidato(a).
- 6.13.3. Além das notas **N1** e **NF** divulgadas, será divulgada a situação do(a) Candidato(a): “APROVADO(A)” ou “ELIMINADO(A)”.
- 6.13.4. Em caso de empate entre os(as) Candidatos(as), a classificação será decidida com base nos seguintes critérios, aplicados do primeiro ao último:
- Ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a Lei estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019;
 - Maior idade do(a) Candidato(a), para Candidatos(as) com no mínimo 60 anos até o último dia da inscrição deste processo seletivo (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei 10.741/2003);
 - Maior nota na Segunda Etapa (Nota **NF**);
 - Maior nota na Primeira Etapa (Nota **N1**);
 - Maior idade do(a) Candidato(a), para aqueles não enquadrados no item 6.13.4 a).
- 6.13.5. A seleção dos(as) Candidatos(as) será efetuada a partir de uma lista de classificação em função da pontuação total obtida, segundo critérios definidos no item 6.13.1.
- 6.13.6. Os(as) Candidatos(as) aprovados, mas não classificados serão dispostos em ordem decrescente e constituirão uma lista de espera que poderá levar à matrícula em caso de desistência ou desclassificação de Candidatos(as) classificados.
- 6.13.7. Caso os recursos interpostos resultem na anulação de alguma questão, os pontos referentes àquela serão redistribuídos no total da prova.



- 6.13.8. Os resultados dos recursos interpostos na Segunda Etapa e o resultado final do processo seletivo serão divulgados no dia e horário definidos no Cronograma constante no ANEXO VIIANEXO VI, no site <http://www.faf-uerj.com/site/>.
- 6.13.9. Somente poderá efetivar a matrícula o(a) Candidato(a) aprovado no processo seletivo do Programa MAI DAI UERJ/FAF-PPGCGP.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. Terão direito à matrícula os(as) Candidatos(as) aprovados e classificados, respeitados os limites de vagas estabelecidas neste Edital.
- 7.2. A matrícula dos(as) Candidatos(as) classificados para o Programa MAI DAI UERJ/FAF-PPGCGP realizar-se-á no período e horário definidos no Cronograma constante no ANEXO VIIANEXO VI.
- 7.3. Um e-mail do Programa MAI DAI UERJ/FAF-PPGCGP será enviado ao(a) Candidato(a), de acordo com o Cronograma constante no ANEXO VIIANEXO VI, constando em anexo o Formulário de Matrícula MAI DAI que deverá ser devolvido devidamente preenchido, assinado e enviado, aceitando-se assinatura digital.
- 7.3.1. O e-mail será intitulado da seguinte forma: **Formulário de Matrícula MAI DAI - Edital 2021.01 MAI DAI – NOME DO(A) CANDIDATO(A)**, sendo **NOME DO(A) CANDIDATO(A)** substituído pelo nome completo do(a) Candidato(a) (por exemplo: Formulário de Matrícula MAI DAI - Edital 2021.01 MAI DAI – JOÃO DA SILVA).
- 7.4. O(A) Candidato(a) deverá enviar e-mail solicitando sua matrícula para processoseletivo.maidai@gmail.com, tendo o Formulário de Matrícula MAI DAI em anexo, com o seguinte texto no título: **Solicitação de Matrícula - Edital 2021.01 MAI DAI – NOME DO(A) CANDIDATO(A)**, onde deverá substituir **NOME DO(A) CANDIDATO(A)** pelo seu nome completo (por exemplo: Solicitação de Matrícula - Edital 2021.01 MAI DAI – JOÃO DA SILVA).
- 7.5. A confirmação da matrícula do(a) Candidato(a) se realizará de acordo com o Cronograma constante no ANEXO VIIANEXO VI, e será formalizada com o envio de um e-mail do Programa MAI DAI UERJ/FAF-PPGCGP constando a menção “Matrícula MAI DAI Deferida”, após a verificação do recebimento do Formulário de Matrícula MAI DAI.
- 7.5.1. O e-mail será intitulado da seguinte forma: **Confirmação de Matrícula - Edital 2021.01 MAI DAI – NOME DO(A) CANDIDATO(A)**, sendo **NOME DO(A) CANDIDATO(A)** substituído pelo nome completo do(a) Candidato(a) (por exemplo: Confirmação de Matrícula - Edital 2021.01 MAI DAI – JOÃO DA SILVA).
- 7.6. O(A) Candidato(a) irá se responsabilizar pela veracidade e exatidão de todas as informações e documentações prestadas, além de ser o único responsável pelo correto preenchimento, assinatura e envio de todos os documentos exigidos no item 7.4 deste Edital.
- 7.7. Em hipótese alguma, serão aceitas matrículas por outros meios (presencial ou pelo correio). A falta ou o envio em formato incorreto ou ilegível, de qualquer um dos documentos exigidos neste Edital, levará ao indeferimento da matrícula e conseqüente eliminação do(a) Candidato(a) deste processo seletivo.



- 7.8. No caso de dois ou mais envios de e-mails referentes ao item 7.4 de um mesmo(a) Candidato(a), será considerado o e-mail com a data e hora mais recente, desde que esteja dentro do prazo de matrícula citado no Cronograma constante no ANEXO VIIANEXO VI.
- 7.8.1. Os e-mails anteriores ao e-mail considerado serão cancelados automaticamente.
- 7.8.2. Após o encerramento do prazo de matrícula, o Programa MAI DAI UERJ/FAF-PPGCGP não aceitará mais reenvios de e-mails referentes ao item 7.4.
- 7.8.3. O Programa MAI DAI UERJ/FAF-PPGCGP não se responsabiliza pelos e-mails referentes ao item 7.4 não recebidos por quaisquer motivos (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) Candidato(a) e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados).
- 7.9. O(A) Candidato(a) é o único responsável pelo correto preenchimento, assinatura e envio do Formulário de Matrícula MAI DAI.
- 7.10. A declaração de conclusão da graduação entregue quando da inscrição neste processo seletivo tem caráter excepcional e provisório. A não apresentação do diploma de graduação no prazo máximo de até 12 meses após a matrícula irá invalidar a permanência no curso.
- 7.11. A eventual detecção, com posterior constatação, de irregularidades na documentação causará imediata eliminação do(a) Candidato(a) deste processo seletivo, ou desligamento do Programa MAI DAI UERJ/FAF-PPGCGP.
- 7.12. Não serão realizadas matrículas com documentação incompleta, incorreta ou enviadas com data posterior às estabelecidas no Cronograma (ANEXO VIIANEXO VI) deste Edital.
- 7.13. No caso de não efetivação da matrícula ou de desistência dos(as) Candidatos(as) selecionados, poderá ser convocado o(a) Candidato(a) imediatamente seguinte na lista de classificação. A data da divulgação da lista de reclassificação dos(as) Candidatos(as) encontra-se estabelecida no Cronograma deste Edital (ANEXO VIIANEXO VI), no site <http://www.faf-uerj.com/site/>.
- 7.14. A matrícula dos(as) Candidatos(as) reclassificados para o Programa MAI DAI UERJ/FAF-PPGCGP realizar-se-á no período e horário definidos no Cronograma constante no ANEXO VIIANEXO VI, quando se seguirão os mesmos procedimentos adotados nos itens 7.2 a 7.8.

8. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- 8.1. Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o(a) Candidato(a) que estiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos.
- 8.2. Não é permitido a solicitação de trancamento do curso, período ou disciplinas no 1º (primeiro) período letivo.
- 8.3. O(A) Candidato(a) matriculado assume o compromisso acadêmico pelas disciplinas correspondentes por todo o período letivo, caso não solicite o cancelamento formal, por meio de requerimento próprio da Secretaria do Programa MAI DAI UERJ/FAF-PPGCGP, no prazo de desistência.



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Os(as) Candidatos(as) inscritos neste Processo Seletivo MAI DAI estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos que oficialmente possam vir a ser divulgados. Não será aceita alegação de desconhecimento.
- 9.2. Ao proceder com a sua inscrição, o(a) Candidato(a) estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital, no Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação da UERJ e no REGULAMENTO ESPECÍFICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA (Deliberação UERJ 13/2019 de 14/03/2019), disponíveis para consulta no portal da UERJ, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 9.3. É de absoluta obrigação do(a) Candidato(a) manter-se informado sobre comunicações enviadas a ele pelos meios disponíveis, bem como datas, locais e prazos fixados no Cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.
- 9.4. A CS reserva-se o direito de alterar o calendário do Processo Seletivo MAI DAI, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição, na página do Programa e por envio de e-mail aos(as) Candidatos(as).
- 9.5. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para Candidatos(as) aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- 9.6. Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela CS do Programa MAI DAI UERJ/FAF-PPGCGP.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2021.

Prof. Dra. Branca Regina Cantisano dos Santos e Silva
Coordenadora do Programa MAI DAI UERJ/FAF-PPGCGP

Prof. Dr. Guilherme Teixeira Portugal
Coordenador do PPGCGP da UERJ



ANEXO I – INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA SE CANDIDATAR PELAS VAGAS RESERVADAS PARA GRUPOS DE COTAS

1. Caso deseje concorrer às vagas reservadas para Grupos de Cotas estabelecidas na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015 do item 2.6, o(a) Candidato(a) deverá adotar os seguintes procedimentos:
 - a. Optar por um único Grupo de Cotas no Formulário de inscrição.
 - b. Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis:
 - i. o Formulário de Informações Socioeconômicas (disponível no endereço http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Questionario_Socioeconomico_2016.doc); e
 - ii. o Formulário de Opção de Cotas (disponível no endereço http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario_Opcao_de_Cotas.doc).
 - c. Encaminhar com documentação comprobatória de cada formulário conforme as orientações do Manual do Sistema de Cotas (http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf) via Formulário de Inscrição de acordo com o item 4.1.
2. A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas da UERJ.
3. A documentação para análise de cotas, constando o nome do(a) Candidato(a) e do Programa, deverão ser entregues no período de inscrições estabelecido no Cronograma (ANEXO VII).
4. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência.
5. Da Comissão de Análise Socioeconômica da Pós Graduação Stricto Sensu:
 - a. A comissão verificará se os(as) Candidatos(as) optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós-Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.
 - b. A análise abrange:
 - i. Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do(a) Candidato(a).
 - ii. Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei.
 - iii. Se necessário, entrevista individual com o(a) Candidato(a) respeitando o sigilo profissional.
6. Da Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós Graduação Stricto Sensu:
 - a. A comissão terá como razão:
 - i. Verificar se os(os) Candidatos(as) optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO – MAI DAI

beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

7. DO RECURSO – Segundo o Manual do Candidato

- a. O(A) Candidato(a) que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.
- b. Nesta etapa, o(a) Candidato(a) poderá anexar documentos, no prazo, local e horário estabelecidos no Cronograma (ANEXO VII).
- c. Não caberá recurso, caso o(a) Candidato(a) não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.
- d. Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no Cronograma.
- e. Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.



ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - MAI DAI

Nome Completo			
Nome do Pai		Nome do Mãe	
Data de Nascimento	Naturalidade	Nacionalidade	
Tipo de doc. de identidade (CI, passaporte ou registro de estrangeiro)	Nº do doc. Identidade	Órgão Expedidor	Estado
Data de Emissão	CPF nº	Estado Civil	
Título de Eleitor	Zona	Seção	Estado
Endereço			Complemento
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Telefone Residencial (com DDD)	Telefone Celular (com DDD)	Telefone Comercial (com DDD)	E-mail
Natureza do Vínculo Empregatício			
<input type="checkbox"/> Estatutário <input type="checkbox"/> Emprego público <input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado <input type="checkbox"/> Cargo comissionado <input type="checkbox"/> Celetista <input type="checkbox"/> Sem vínculo empregatício			
Local de trabalho (órgão e endereço)			
Endereço Comercial			Complemento
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Tema(s) de Orientação			
1ª Opção			
2ª Opção			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO – MAI DAI

3ª Opção

Em relação à inscrição, declaro que (assinale apenas uma opção)

- Concorrerei à reserva de vagas para Grupos de Cotas. **NÃO** concorrerei à reserva de vagas para Grupos de Cotas.

Ao optar por concorrer à política de reserva de vagas, concorrerei na modalidade abaixo, declarando-me (assinale apenas uma opção)

- Negro. Indígena. Carente graduado da rede pública de ensino superior. Carente graduado da rede privada de ensino superior.
- Filho(a) de policiais civis, policiais militares, bombeiros militares, e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- Pessoa com deficiência

Local	Data	Assinatura
-------	------	------------



ANEXO III – CARTA DE INTENÇÃO DO PROGRAMA MAI DAI UERJ/FAF-PPGCGP

Eu, _____, portador da carteira de identidade _____ e CPF _____, Candidato(a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Gestão Pública da Uerj para o Programa Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI DAI do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq da Faculdade de Administração e Finanças (FAF) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) do ano de 2021, declaro que me comprometo, caso seja aprovado(a) no processo seletivo, a me dedicar integralmente ao Programa.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO IV – MODELO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA MAI DAI

O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA MAI DAI a ser apresentado pelo(a) Candidato(a), deverá estar em consonância com o subprojeto de pesquisa do Programa MAI DAI UERJ/FAF-PPGCGP e relacionado aos Projetos de Pesquisa dos Docentes do Programa MAI DAI UERJ/FAF-PPGCGP (divulgados nos respectivos CURRÍCULOS LATTES) e aos temas apresentados pelas empresas parceiras. Os trabalhos de conclusão de curso (artigos, projetos, patentes, modelos e dissertações, entre outros) serão desenvolvidos e se propõem a apresentar soluções, que possam melhorar o fluxo de prestação de serviços.

O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA MAI DAI não deve apresentar mais do que 5 (cinco) páginas e deverá respeitar os seguintes itens:

1. Título

2. Resumo (10 a 15 linhas)

- O resumo identifica: campo/contexto, tema e subtema do trabalho, o(s) problema(s) e objetivo(s), a metodologia, o(s) principal(is) resultado(s) esperados e relevância/originalidade da contribuição e palavras-chave que identificam adequadamente o trabalho.

3. Introdução

- Introduz a temática de pesquisa e contexto em que se insere.
- Introduz os termos/conceitos principais e os conhecimentos necessários para contextualizar o tema e o problema de pesquisa.
- Descreve o problema de pesquisa (lacuna de conhecimento), as questões (perguntas a serem respondidas) e/ou hipóteses (se houver) e objetivos gerais e específicos da pesquisa.
- Ressalta a relevância do tema, originalidade e/ou resultados esperados/contribuição da pesquisa.

4. Fundamentação Teórica

- Constrói a fundamentação teórica dentro de uma sequência argumentativa coerente e estruturada.
- Utiliza fontes bibliográficas atualizadas, relevantes e de qualidade (livros, teses, dissertações, artigos de periódico e de eventos científicos mais relevantes relacionados à temática).
- Descreve os principais conceitos, variáveis, modelos, teorias e/ou resultados de estudos anteriores relacionados ao problema da pesquisa, sem excessos.
- Descreve pesquisas recentes sobre a temática e contexto da pesquisa de forma concisa.
- Utiliza quadros, gráficos, tabelas e/ou ilustrações sem excessos, de forma articulada com o texto.

5. Metodologia

- Descreve adequadamente o método: fundamentos teóricos do método, variáveis, modelos, sujeitos, contexto investigado, desenho, instrumentos e procedimentos de coleta e análise de dados, questões amostrais, de validade e fidedignidade etc.
- Apresenta a justificação do método escolhido, discutindo suas vantagens e adequação, em relação a outros métodos.
- Apresenta e discute as limitações do método escolhido e possíveis conflitos de interesse dos pesquisadores envolvidos (caso haja).

6. Referências

As informações referentes à formatação do texto e referências bibliográficas devem ser extraídas do seguinte documento:



Roteiro para Apresentação das Teses e Dissertações da UERJ: http://www.btd.uerj.br/roteiro_uerj_web.pdf

7. Observações

Será avaliado também:

- O grau de compatibilidade do projeto de pesquisa com um (ou mais) projetos de pesquisa dos Docentes do Programa MAI DAI UERJ/FAF-PPGCGP (divulgados nos respectivos CURRÍCULOS LATTES).
- O título e subtítulo que descrevem a temática e objetivo do trabalho, e despertam a atenção.
- A estrutura do texto de forma lógica e bem organizada. Não é repetitivo, errático, desconexo.
- A redação do texto conforme a norma culta, em estilo acadêmico/científico (preciso, claro, direto, conciso).
- A ausência de erros ortográficos e gramaticais.
- A ausência de plágio verificada, se possível, por meio de software (ex. CopySpider).
- A formatação adequada: A4, Times New Roman, Arial ou Calibri 12 (10 para citações), citações diretas em fonte 10, destacadas, parágrafos justificados, espaçamento 1 ou 1,5, margens padrão, paginação inferior direita.
- O uso correto das normas da Roteiro para Apresentação das Teses e Dissertações da UERJ (constante no link http://www.btd.uerj.br/roteiro_uerj_web.pdf, tais como citações diretas e indiretas, referências bibliográficas, gráficos, tabelas e ilustrações, títulos etc.).
- O uso correto das citações no decorrer do texto.
- O uso correto das referências bibliográficas ao apresentarem somente a bibliografia citada ao longo do texto do projeto.



ANEXO V – CARTA DE APRESENTAÇÃO

Nome completo do(a) Candidato(a)			
Nome do recomendante			
Maior titulação do recomendante		Instituição da maior titulação do recomendante	
Instituição onde trabalha o recomendante		Cargo ou função do recomendante	
Desde quando conhece o(a) Candidato(a)?		Durante quanto tempo conviveu com o(a) Candidato(a)?	
Em que tipo de atividade teve contato mais direto com o(a) Candidato(a)? <input type="checkbox"/> Professor <input type="checkbox"/> Orientador <input type="checkbox"/> Chefe Imediato <input type="checkbox"/> Outra:			
Descreva o potencial do(a) Candidato(a) de maneira objetiva			
Avalie o(a) Candidato(a) em comparação com outras pessoas as quais você conheceu durante sua carreira profissional. Pontue conforme os seguintes valores os atributos abaixo do(a) Candidato(a): 0 - sem condições de avaliar; 1 - muito fraco; 2 - fraco; 3 - regular; 4 - bom; e 5 - muito bom.			
Atributos do(a) Candidato(a)	Pontuação	Atributos do(a) Candidato(a)	Pontuação
Habilidade intelectual		Iniciativa e criatividade no trabalho	
Conhecimento da área		Maturidade emocional	
Hábitos de trabalho		Adaptabilidade a novas situações	
Motivação para estudos pós-graduados		Qualidades de liderança	
Seriedade de propósitos		Potencial para o ensino	
Potencial de contribuição para a área de estudo		Média	
Local	Data	Assinatura	



ANEXO VI – PROGRAMA MAI DAI UERJ/FAF-PPGCGP

Ampliação da Interação Uerj-Empresa para a Inovação, Desenvolvimento Tecnológico e a Formação de Recursos Humanos em Saúde Pública, aprovado na Chamada CNPq

SUBPROJETO DE PESQUISA DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Inovação e qualidade de vida no âmbito da COVID-19.

PROGRAMA MAI DAI UERJ/FAF-PPGCGP E DOCENTES

Item	SUBPROJETO DE PESQUISA DO PROGRAMA MAI DAI UERJ/FAF-PPGCGP
Título	Inovação e qualidade de vida no âmbito da COVID-19.
Objetivo geral	Desenvolver pesquisas inovadoras com resultados de produtos, processos ou serviços que possam contribuir, em todas as áreas do conhecimento, para o aumento da qualidade de vida da sociedade, durante e após a pandemia do Covid -19.
Objetivos específicos	<ol style="list-style-type: none">1. identificar as demandas interdisciplinares das equipes desenvolvedoras das soluções tecnológicas sustentáveis a serem supridas por grupos de pesquisa da UERJ;2. avaliar as oportunidades de negócios das soluções tecnológicas sustentáveis, desenvolvidas pelas equipes;3. sugerir melhorias no processo de gestão das soluções tecnológicas sustentáveis, desenvolvidas pelas equipes, com vistas à inovação;4. identificar o grau de inovação das soluções tecnológicas sustentáveis, desenvolvidas pelas equipes, com vistas à inovação;5. identificar as possibilidades de parcerias com grupos de pesquisa diversos;6. oferecer treinamentos virtuais para otimizar o processo de gestão das soluções tecnológicas desenvolvidas pelas equipes, com vistas à inovação, nos temas: contexto brasileiro de inovação, propriedade intelectual, empreendedorismo, gestão da inovação, oportunidades de negócios, grau de inovação; planejamento de negócio, capital de risco, incubação de empresas, habitats de inovação, licenciamento tecnológico, entre outros;7. identificar potenciais posições de trabalho a serem preenchidas por alunos de graduação (estagiários) e egressos dos cursos de graduação e pós-graduação da UERJ;8. criar um canal de interação da UERJ com as equipes desenvolvedoras das soluções tecnológicas sustentáveis, com vistas à inovação, com fins de participação na apropriação do conhecimento pelo núcleo de inovação tecnológica da universidade – InovUERJ;9. divulgar por meio de um website iniciativas das universidades, do governo, das empresas e da sociedade civil, seja individualmente ou em parceria, desenvolvidas no Estado do Rio de Janeiro, visando a geração de alternativas econômicas para enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19;10. identificar as patentes e outras formas de proteção intelectual de tecnologias/produtos/processos relacionados ao COVID-19 por universidades brasileiras junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual – INPI, que possam vir a se tornar produtos/processos/serviços impulsionando a economia estadual;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO – MAI DAI

Item	SUBPROJETO DE PESQUISA DO PROGRAMA MAI DAI UERJ/FAF-PPGCGP
	<p>11. realizar um <i>survey</i> por meio de e-mail a ser enviado para os coordenadores dos grupos de pesquisa da UERJ e demais universidades do Estado do Rio de Janeiro, cadastrados no Diretório de Pesquisas do CNPq para identificar as ações voltadas para a geração de alternativas econômicas do grupo e dos pesquisadores com relação ao enfrentamento do COVID-19;</p> <p>12. caracterizar as políticas públicas implementadas pelo governo estadual e dos municípios do estado do Rio de Janeiro direcionadas a a geração de alternativas econômicas, nos seus diferentes níveis, a partir dos websites de órgãos públicos e notícias nos diferentes tipos de mídia;</p> <p>13. levantar as ações realizadas pelas empresas voltadas para a geração de alternativas econômicas a partir de consulta nos diferentes tipos de mídia; identificar as ações realizadas pela sociedade civil voltadas para a geração de alternativas econômicas a partir de consulta nos diferentes tipos de mídia;</p> <p>14. participar de um estudo comparativo internacional promovido pela Triple Helix Association visando entender o poder do modelo da hélice tríplice em modelar e orquestrar stakeholders chaves em ações para enfrentar a pandemia causada pelo COVID-19.</p>
Justificativa	<p>A importância do Programa MAI DAI UERJ/FAF-PPGCGP, proposto pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), no âmbito da sociedade brasileira e em especial, no da sociedade do Estado do Rio de Janeiro, está relacionada diretamente ao fortalecimento da pesquisa, do empreendedorismo e da inovação nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs) nacionais, por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, chamadas de Empresas Parceiras. Nesse Programa, os bolsistas de mestrado e doutorado desenvolverão seus projetos como estudantes regulares em curso de pós-graduação existente, devendo ter um orientador acadêmico e um supervisor junto à empresa parceira, à qual o projeto de mestrado/doutorado estará relacionado.</p>

Docentes do Programa MAI DAI UERJ/FAF-PPGCGP: orientadores e coorientadores

NOME	LINK CURRÍCULO LATTES	VINCULO INSTITUCIONAL
1. Branca Regina Cantisano dos Santos e Silva	http://lattes.cnpq.br/2248903075480185	UERJ
2. Renata Geórgia Motta Kurtz	http://lattes.cnpq.br/9493207534414481	UERJ
3. Claudio Ulysses Ferreira Coelho	http://lattes.cnpq.br/4309910205837669	UERJ
4. Maria Isabel de Castro de Souza	http://lattes.cnpq.br/9934407179770894	UERJ
5. Mariza Costa Almeida	http://lattes.cnpq.br/0008148218524573	UNIRIO
6. André Ribeiro de Oliveira	http://lattes.cnpq.br/8100443134568049	UERJ
7. Tania Maria de Oliveira Almeida Gouveia	http://lattes.cnpq.br/8207025699078601	UERJ
8. Francisco José dos Santos Alves	http://lattes.cnpq.br/5717307958113119	UERJ
9. Guilherme Teixeira Portugal	http://lattes.cnpq.br/2272665458171871	UERJ
10. Carlyle Tadeu Falcão de Oliveira	http://lattes.cnpq.br/9434741336551267	UERJ
11. Alexandra Cleopatre Tsallis	http://lattes.cnpq.br/9571574419530510	UERJ

Empresa Parceira do Programa MAI DAI UERJ/FAF-PPGCGP

A Empresa Parceira, Rede Cidadã (CNPJ 05.461.315/0001-50), conforme estabelece o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIÊNCIA estabelecido com a UERJ, cujo extrato está publicado no DOE-RJ de 08/04/2021 (ID



2308334), irá indicar um pesquisador colaborador para supervisionar a dissertação de mestrado do aluno do Programa MAI DAI – UERJ/FAF-PPGCGP.

A coordenação da interação universidade-empresa da FAF/UERJ junto à Empresa Parceira Rede Cidadã ficará a cargo da Professora Alexandra Cleopatre Tsallis.

Temas dos Pré-projetos a serem desenvolvidos em parceria com a Rede Cidadã, vinculados ao projeto “Inovação e qualidade de vida no âmbito da COVID-19” e alinhados, respectivamente, à área de concentração e linha de pesquisa do PPGCGP: Controladoria e Gestão Pública, são:

1. Acompanhamento do processo de formação de rede que sustenta e engendra as tecnologias sociais desenvolvidas. considerando conceitos como de rede, vínculo e atores propostos pela Teoria ator-rede.
2. Mapeamento dos efeitos das atividades propostas às pessoas em situação de rua, considerando a promoção de inovação em tecnologias sociais e a inclusão social.
3. Mapeamento dos efeitos da formação voltada à empregabilidade proposta pela Rede Cidadã, acompanhando a inclusão social e seus efeitos na vida dos jovens, das empresas e no planejamento de soluções tecnológicas sustentáveis, via Teoria ator-rede.
4. Acompanhamento dos desdobramentos das tecnologias sociais engendradas pela Rede Cidadã com os jovens em medida socioeducativa e as inovações que ela proporciona nos centros de internação.
5. Mapeamento e acompanhamento dos efeitos psicossociais da formação desenvolvida pela Rede Cidadã junto aos diversos atores envolvidos.
6. Acompanhamento das ações de responsabilidade social e seus impactos para a rede de atores do campo (Rede Cidadã), considerando o contexto de enfrentamento da Covid-19.



ANEXO VII – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	15/04/2021 até 23/04/2021	Até às 23h e 59 minutos do dia 23/04	site http://www.faf-uerj.com/site/
Resultado da inscrição (incluindo o <u>Grupo de cotas</u>)	26/04/2021	Após às 18hs	site http://www.faf-uerj.com/site/
Interposição de recurso à inscrição (incluindo o <u>Grupo de cotas</u>)	27/04/2021		E-mail: processoseletivo.maidai@gmail.com
Resultados do Recurso e Geral das inscrições (incluindo o <u>Grupo de cotas</u>)	28/04/2021	Após às 18hs	site http://www.faf-uerj.com/site/
Primeira Etapa (Prova Oral na Língua Inglesa)	03/05/2021	--	--
Resultado da Primeira Etapa (Prova Oral na Língua Inglesa)	04/05/2021	Após às 18hs	site http://www.faf-uerj.com/site/
Interposição de recurso da Primeira Etapa (Prova Oral na Língua Inglesa)	05/05/2021	Até às 23h e 59 minutos do dia 05/05/2021	E-mail: processoseletivo.maidai@gmail.com
Resultado do recurso e Final da Primeira Etapa (Prova Oral na Língua Inglesa)	06/05/2021	Após às 18hs	site http://www.faf-uerj.com/site/
Segunda Etapa (Arguição de Pré-projeto e Análise do CURRÍCULO LATTES)	07/05/2021	Escala de dias e horários a ser divulgada no site.	site http://www.faf-uerj.com/site/
Resultado da Arguição da Segunda Etapa (Arguição de Pré-projeto e Análise do CURRÍCULO LATTES)	08/05/2021	Após às 18hs	site http://www.faf-uerj.com/site/
Período para interposição da Segunda Etapa (Arguição de Pré-projeto e Análise do CURRÍCULO LATTES)	10/05/2021	Até às 23h e 59 minutos do dia 10/05/2021	E-mail: processoseletivo.maidai@gmail.com
Resultados dos recursos interpostos da Segunda Etapa (Arguição de Pré-projeto e Análise do CURRÍCULO LATTES) e final do processo seletivo	11/05/2021	Após às 18hs	site http://www.faf-uerj.com/site/
Envio de e-mails com o Formulário de Matrícula MAI DAI aos(as) Candidatos(as)	11/05/2021	Após às 18hs	E-mail: processoseletivo.maidai@gmail.com



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO – MAI DAI

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Matrícula	12/05/2021	das 12h às 16h	site http://www.faf-uerj.com/site/
Divulgação da lista dos(as) Candidatos(as) Reclassificados	13/05/2021	Após às 18hs	site http://www.faf-uerj.com/site/
Envio de e-mails com o Formulário de Matrícula MAI DAI aos(as) Candidatos(as) Reclassificados	13/05/2021	Após às 18hs	E-mail: processoseletivo.maidai@gmail.com
Matrícula – Candidatos(as) Reclassificados	14/05/2021	das 12h às 16h	site http://www.faf-uerj.com/site/
Início das Aulas	15/05/2021	Das 11h às 17h e 30 minutos	Plataforma da FAF (on line)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO (atividades presenciais)

Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º Andar, sala 9001, Bloco E, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ e CEP: 20550-013.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO (on line)

site <http://www.faf-uerj.com/site/>

E-mail: processoseletivo.maidai@gmail.com.

Telefones: (21) 2334-0294 e (21) 2334-0697.

Horário de Atendimento Presencial: 10 às 16h (nos dias das aulas).

Horário de Atendimento on line: 10 às 16h.